



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 551/UFES/2015

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ESTÁGIOS NÃO OBRIGATÓRIOS

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFES, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de **Processo Seletivo para Contratação de um (01) Estagiário** do Curso de Graduação em Interdisciplinar em Educação no Campo/Licenciatura do *Campus* Laranjeiras do Sul da UFES, para atuação na Assessoria Acadêmica (ASSAC) setor vinculado à Coordenação Acadêmica de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Orientação Normativa nº 7, de 30 de outubro de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, DOU de 31 de outubro de 2009, e a Portaria 370/UFES/GR/2010, de 13 de setembro de 2010.

1 INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

1.1 Requisitos para inscrição

1.1.1 Os candidatos devem cumprir os seguintes requisitos:

I - estar regularmente matriculados na UFES em no mínimo 12 créditos, frequentando o curso supracitado;

II - não estar cursando o último semestre do curso;

III - dispor de vinte horas semanais nos turnos da manhã, tarde e/ou noite para as atividades do estágio (sendo definido conforme necessidade do setor).

1.2 Procedimentos para inscrição e seleção

1.2.1 Os candidatos devem comparecer de 06/07/2015 a 10/07/2015, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min na Assessoria Acadêmica - ASSAC (Sala 232 - Bloco de Sala de Professores), para realizar a inscrição mediante a entrega dos seguintes documentos:

I - ficha de inscrição (disponível na ASSAC);

II - documento oficial de identidade com foto (original com cópia);

III - histórico escolar atualizado;

IV - *curriculum vitae* (conforme modelo disponível na ASSAC).

1.3 Critérios de seleção

1.3.1 A seleção do candidato será realizada pela Assessoria Acadêmica por meio de:

I - análise de histórico escolar, emitido pela Secretaria Acadêmica do *campus*, observando-se a média geral do aluno ou a nota do ENEM para acadêmicos da 1ª fase;

II - análise de *curriculum vitae*;

III - elaboração de texto dissertativo de 10 a 15 linhas de acordo com as temáticas: Administração Pública, Ética, Educação ou Atendimento ao Público;

IV - entrevista.

1.3.2 A análise do histórico escolar levará em conta a média geral do acadêmico, e, para alunos da 1ª fase, a nota do ENEM dividida por 100;

1.3.3 A análise do *curriculum vitae* levará em conta as experiências profissionais do aluno que contribuirão para a atuação no setor;

1.3.4 A avaliação escrita será realizada por todos os candidatos na mesma data, horário e local conforme item 5 deste edital. Serão avaliados os seguintes itens: coerência, coesão, adequação ortográfica e poder argumentativo;

1.3.5 A entrevista com cada candidato será realizada por até dois servidores vinculados ao setor. A data e horário da entrevista serão agendados no dia da prova da escrita;





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

1.3.6 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o desempenho na avaliação escrita, entrevista, análise do histórico escolar e análise do *curriculum vitae*, nessa ordem de prioridade;

1.3.7 Em caso de empate terá preferência o candidato que tiver concluído o maior número de créditos no curso;

1.3.8 Persistindo o empate terá preferência o candidato com maior idade.

1.4 Divulgação dos resultados

1.4.1 O resultado provisório com a classificação dos candidatos será divulgado a partir do dia 14 de agosto de 2015 no site www.uffs.edu.br, bem como nos murais da Assessoria de Assuntos Estudantis e Assessoria Acadêmica do *campus* Laranjeiras do Sul;

1.4.2 Após a divulgação da classificação os candidatos terão o prazo de um dia útil para protocolar recurso na Assessoria Acadêmica (ASSAC);

1.4.3 A homologação do resultado final do processo seletivo será divulgada a partir do dia 19 de agosto de 2015, no site www.uffs.edu.br, bem como nos murais da Assessoria de Assuntos Estudantis e Assessoria Acadêmica do *campus* Laranjeiras do Sul;

1.4.4 A validade da seleção será de até 12 meses, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período;

1.4.5 Os recursos entregues por escrito na ASSAC, em conformidade com a data proposta neste edital, serão analisados por servidores do setor.

2 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E TOTAL DE VAGAS

Vagas	Curso Participante	Atividades Desenvolvidas	Turno preferencial da vaga
1	Interdisciplinar em Educação do Campo	- Organização de material para alunos com necessidades especiais. - Recebimento e arquivamento de documentos (RAD, Currículos,...), - Auxílio na organização de atividades relativas a divulgação da UFFS. - Solicitação, controle e entrega de materiais aos docentes e agendamento de espaços institucionais - Digitação e <i>Chek list</i> de documentos, listas de presença e planilhas. - Outras atividades afins ao setor.	Tarde

3 TERMO DE COMPROMISSO

3.1 O termo de compromisso será firmado entre o estagiário e a UFFS, no prazo máximo de seis meses, prorrogável conforme interesse e necessidade do setor, não podendo ultrapassar o total de dois anos;

3.2 O estudante em estágio não obrigatório de nível superior receberá bolsa de estágio no valor de R\$364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), equivalentes à carga horária de 20 horas semanais;

3.3 O estudante em estágio não obrigatório receberá, além da bolsa de estágio, auxílio-transporte em pecúnia, no valor de R\$6,00 (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados;

3.4 A UFFS contratará, em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais.

4 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

4.1 Os documentos obrigatórios para a assinatura do termo de compromisso são:

I - Uma foto 3x4 recente;

II - Identidade (RG) (original com cópia);

III - CPF (original com cópia);

IV - Certificado de reservista, se for o caso (original com cópia);

V - Atestado de escolaridade, com indicação do ano ou período que está cursando;

VI - Título de eleitor, com comprovante de quitação eleitoral expedido pela internet e com data atualizada na semana (original com cópia);





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

VII - Certidão de nascimento ou casamento (que comprove o estado civil) (original com cópia);

VIII - Comprovante de conta corrente (com cópia de extrato ou cartão comprovando os dados da conta, inclusive com dígitos verificadores);

IX - Exame médico admissional (que comprove a aptidão para a realização das atividades de estágio);

X - Declaração de não possuir bolsas da UFES ou de outros órgãos oficiais que exijam o cumprimento de carga horária;

XI - Carteira de trabalho (original com cópia);

XII - Documento de comprovação do número do PIS (original com cópia);

XIII - Cadastro de estagiário preenchido (fornecido no edital de convocação para contratação).

4.2 Caso seja necessário, outros documentos podem ser solicitados.

5 CRONOGRAMA*

EVENTO	DATA/HORÁRIO	LOCAL
Inscrição	De 06/07/2015 a 10/07/2015 das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min	Assessoria Acadêmica/ASSAC
Avaliação escrita	31/07/2015 das 16h as 17h30	ASSAC
Entrevista	07/08/2015 conforme horários agendados no ato da inscrição	ASSAC
Resultado provisório	A partir de 14/08/2015	Edital a ser publicado no site www.ufes.edu.br e murais do <i>campus</i>
Recursos	17/08/2015	ASSAC
Homologação do resultado	A partir de 19/08/2015	Edital a ser publicado no site www.ufes.edu.br e murais do <i>campus</i>
Entrega da documentação	24/08/2015 a 28/08/2015	ASSGP <i>campus</i> Laranjeiras do Sul
Início das atividades	A partir de setembro de 2015	ASSAC

*Cronograma sujeito a adequações no decorrer do período.

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O estágio, firmado com base na Lei nº 11.788/2008 e na Orientação Normativa nº 07/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, não terá vínculo empregatício de qualquer natureza;

6.2 Conforme o artigo 17, parágrafo 5º, da Lei nº 11.788/2008, ficará assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio;

6.3 Durante o período do estágio o aluno deverá estar regularmente matriculado e frequentando as aulas do curso de graduação;

6.4 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, na Lei nº 11.788/2008, na Orientação Normativa nº 07/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e na Portaria 370/UFES/GR/2010, das quais não poderá alegar o desconhecimento;

6.5 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), pela Secretaria Especial de Gestão de Pessoas (SEGEP), e pela Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN).

Chapecó-SC, 26 de junho de 2015.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFES

